



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano XVI - Edição nº 02560 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F554F811BB9E34E8A9B280852689157

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2026
- PORTARIA Nº 107, DE 27 DE MARÇO DE 2026.
- AVISO E EDITAL - DISPENSA Nº 037/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - DECISÃO.
- DECRETO Nº 29 DE 25 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 30 DE 27 DE MARÇO DE 2026. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)                                                                          |                  |                         |                     |         |                    |         | Em Reais      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| RECEITAS                                                                                                                                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|                                                                                                                                                        |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                              | 106.132.120,00   | 106.132.120,00          | 17.753.267,33       | 16,73   | 17.753.267,33      | 16,73   | 88.378.852,67 |
| RECEITAS CORRENTES.                                                                                                                                    | 103.485.120,00   | 103.485.120,00          | 17.753.267,33       | 17,16   | 17.753.267,33      | 17,16   | 85.731.852,67 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                            | 3.081.920,00     | 3.081.920,00            | 353.386,19          | 11,47   | 353.386,19         | 11,47   | 2.728.533,81  |
| Impostos                                                                                                                                               | 3.010.920,00     | 3.010.920,00            | 330.284,68          | 10,97   | 330.284,68         | 10,97   | 2.680.635,32  |
| Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                                            | 277.000,00       | 277.000,00              | 15.990,51           | 5,77    | 15.990,51          | 5,77    | 261.009,49    |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                                | 1.375.960,00     | 1.375.960,00            | 152.135,37          | 11,06   | 152.135,37         | 11,06   | 1.223.824,63  |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                       | 1.357.960,00     | 1.357.960,00            | 162.158,80          | 11,94   | 162.158,80         | 11,94   | 1.195.801,20  |
| Taxas                                                                                                                                                  | 71.000,00        | 71.000,00               | 23.101,51           | 32,54   | 23.101,51          | 32,54   | 47.898,49     |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                               | 53.000,00        | 53.000,00               | 23.025,09           | 43,44   | 23.025,09          | 43,44   | 29.974,91     |
| Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                       | 18.000,00        | 18.000,00               | 76,42               | 0,42    | 76,42              | 0,42    | 17.923,58     |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                          | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.000,00      |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                           | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.000,00      |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                           | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.000,00      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                    | 429.000,00       | 429.000,00              | 214.675,18          | 50,04   | 214.675,18         | 50,04   | 214.324,82    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                         | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 6.000,00      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                         | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 6.000,00      |
| Valores Mobiliários                                                                                                                                    | 421.000,00       | 421.000,00              | 214.675,18          | 50,99   | 214.675,18         | 50,99   | 206.324,82    |
| Juros e Correções Monetárias                                                                                                                           | 421.000,00       | 421.000,00              | 214.675,18          | 50,99   | 214.675,18         | 50,99   | 206.324,82    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                                                                                           | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.000,00      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                           | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.000,00      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                    | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 10.000,00     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                           | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 8.000,00      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                           | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 8.000,00      |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                                                                                               | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.000,00      |
| Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                                                        | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.000,00      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                               | 99.936.200,00    | 99.936.200,00           | 16.968.584,96       | 16,98   | 16.968.584,96      | 16,98   | 82.967.615,04 |
| Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            | 68.006.800,00    | 68.006.800,00           | 12.676.394,55       | 18,64   | 12.676.394,55      | 18,64   | 55.330.405,45 |
| Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                         | 35.449.800,00    | 35.449.800,00           | 6.463.536,78        | 18,23   | 6.463.536,78       | 18,23   | 28.986.263,22 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                       | 702.000,00       | 702.000,00              | 113.115,45          | 16,11   | 113.115,45         | 16,11   | 588.884,55    |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                             | 9.637.000,00     | 9.637.000,00            | 1.558.154,94        | 16,17   | 1.558.154,94       | 16,17   | 8.078.845,06  |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                     | 3.372.000,00     | 3.372.000,00            | 523.452,62          | 15,52   | 523.452,62         | 15,52   | 2.848.547,38  |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d | 16.585.000,00    | 16.585.000,00           | 3.803.797,02        | 22,94   | 3.803.797,02       | 22,94   | 12.781.202,98 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                              | 1.407.000,00     | 1.407.000,00            | 49.944,07           | 3,55    | 49.944,07          | 3,55    | 1.357.055,93  |
| Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                               | 778.000,00       | 778.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 778.000,00    |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                         | 76.000,00        | 76.000,00               | 164.393,67          | 216,31  | 164.393,67         | 216,31  | -88.393,67    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   | 7.107.400,00     | 7.107.400,00            | 1.123.169,85        | 15,80   | 1.123.169,85       | 15,80   | 5.984.230,15  |
| Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                 | 6.469.400,00     | 6.469.400,00            | 1.049.124,58        | 16,22   | 1.049.124,58       | 16,22   | 5.420.275,42  |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado                                                                                    | 413.000,00       | 413.000,00              | 74.045,27           | 17,93   | 74.045,27          | 17,93   | 338.954,73    |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                       | 108.000,00       | 108.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 108.000,00    |
| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                   | 117.000,00       | 117.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 117.000,00    |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.000,00      |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 2.000,00      |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



|                                                                                                                                                |                |                |               |          |               |          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 | 24.820.000,00  | 24.820.000,00  | 3.169.020,56  | 12,77    | 3.169.020,56  | 12,77    | 21.650.979,44 |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 24.820.000,00  | 24.820.000,00  | 3.169.020,56  | 12,77    | 3.169.020,56  | 12,77    | 21.650.979,44 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                      | 27.000,00      | 27.000,00      | 216.621,00    | 802,30   | 216.621,00    | 802,30   | -189.621,00   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                | 4.000,00       | 4.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 4.000,00      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                | 4.000,00       | 4.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 4.000,00      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                    | 22.000,00      | 22.000,00      | 216.621,00    | 984,64   | 216.621,00    | 984,64   | -194.621,00   |
| Indenizações                                                                                                                                   | 2.000,00       | 2.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.000,00      |
| Restituições                                                                                                                                   | 9.000,00       | 9.000,00       | 216.621,00    | 2.406,90 | 216.621,00    | 2.406,90 | -207.621,00   |
| Ressarcimentos                                                                                                                                 | 11.000,00      | 11.000,00      | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 11.000,00     |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                                      | 1.000,00       | 1.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 1.000,00      |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                      | 1.000,00       | 1.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 1.000,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                            | 2.647.000,00   | 2.647.000,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.647.000,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                           | 8.000,00       | 8.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 8.000,00      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                         | 8.000,00       | 8.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 8.000,00      |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                             | 8.000,00       | 8.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 8.000,00      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                              | 4.000,00       | 4.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 4.000,00      |
| Alienação de Bens Móveis                                                                                                                       | 2.000,00       | 2.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.000,00      |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                          | 2.000,00       | 2.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.000,00      |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                      | 2.000,00       | 2.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.000,00      |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                      | 2.000,00       | 2.000,00       | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.000,00      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                      | 2.635.000,00   | 2.635.000,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.635.000,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                    | 2.398.000,00   | 2.398.000,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 2.398.000,00  |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                     | 18.000,00      | 18.000,00      | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 18.000,00     |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                             | 400.000,00     | 400.000,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 400.000,00    |
| Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                       | 1.980.000,00   | 1.980.000,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 1.980.000,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                           | 237.000,00     | 237.000,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 237.000,00    |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                               | 237.000,00     | 237.000,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 237.000,00    |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                                                                                         | 106.132.120,00 | 106.132.120,00 | 17.753.267,33 | 16,73    | 17.753.267,33 | 16,73    | 88.378.852,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                                                                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Mobiliária                                                                                                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Contratual                                                                                                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Mobiliária                                                                                                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| Contratual                                                                                                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                                                                                                  | 106.132.120,00 | 106.132.120,00 | 17.753.267,33 | 16,73    | 17.753.267,33 | 16,73    | 88.378.852,67 |
| DÉFICIT (VI)¹                                                                                                                                  | --             | --             | --            | --       | 0,00          | --       | --            |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                                                                                         | 106.132.120,00 | 106.132.120,00 | 17.753.267,33 | 16,73    | 17.753.267,33 | 16,73    | 88.378.852,67 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                | --             | 120.800,43     | --            | --       | 120.800,43    | --       | --            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                           | --             | --             | --            | --       | --            | --       | --            |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                                                                                        | --             | 120.800,43     | --            | --       | 120.800,43    | --       | --            |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                              |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                 |                              |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 106.132.120,00      | 106.252.920,43         | 48.953.770,99       | 48.953.770,99      | 57.299.149,44   | 11.345.676,95       | 11.345.676,95      | 94.907.243,48   | 11.146.434,97                | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                           | 92.179.108,80       | 92.029.570,87          | 47.181.410,87       | 47.181.410,87      | 44.848.160,00   | 10.401.807,16       | 10.401.807,16      | 81.627.763,71   | 10.250.308,25                | 0,00                                            |
| DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS               | 61.404.560,00       | 61.357.560,00          | 38.720.400,67       | 38.720.400,67      | 22.637.159,33   | 6.648.352,60        | 6.648.352,60       | 54.709.207,40   | 6.646.252,60                 | 0,00                                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 4.000,00            | 4.000,00               | 0,00                | 0,00               | 4.000,00        | 0,00                | 0,00               | 4.000,00        | 0,00                         | 0,00                                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 30.770.548,80       | 30.668.010,87          | 8.461.010,20        | 8.461.010,20       | 22.207.000,67   | 3.733.454,56        | 3.733.454,56       | 26.914.556,31   | 3.604.055,65                 | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 12.918.160,00       | 13.188.498,36          | 1.772.360,12        | 1.772.360,12       | 11.416.138,24   | 943.869,79          | 943.869,79         | 12.244.628,57   | 896.126,72                   | 0,00                                            |
| INVESTIMENTOS                                | 9.816.160,00        | 10.206.498,36          | 790.185,48          | 790.185,48         | 9.416.312,88    | 783.665,48          | 783.665,48         | 9.422.832,88    | 735.922,41                   | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 3.102.000,00        | 2.982.000,00           | 982.174,64          | 982.174,64         | 1.999.825,36    | 160.204,31          | 160.204,31         | 2.821.795,69    | 160.204,31                   | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.034.851,20        | 1.034.851,20           | 0,00                | 0,00               | 1.034.851,20    | 0,00                | 0,00               | 1.034.851,20    | 0,00                         | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.034.851,20        | 1.034.851,20           | 0,00                | 0,00               | 1.034.851,20    | 0,00                | 0,00               | 1.034.851,20    | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 106.132.120,00      | 106.252.920,43         | 48.953.770,99       | 48.953.770,99      | 57.299.149,44   | 11.345.676,95       | 11.345.676,95      | 94.907.243,48   | 11.146.434,97                | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Dívidas                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 106.132.120,00      | 106.252.920,43         | 48.953.770,99       | 48.953.770,99      | 57.299.149,44   | 11.345.676,95       | 11.345.676,95      | 94.907.243,48   | 11.146.434,97                | 0,00                                            |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | --                  | --                     | --                  | 0,00               | --              | --                  | 6.407.590,38       | --              | --                           | --                                              |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                   | 106.132.120,00      | 106.252.920,43         | 48.953.770,99       | 48.953.770,99      | 57.299.149,44   | 11.345.676,95       | 17.753.267,33      | 94.907.243,48   | 11.146.434,97                | 0,00                                            |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                         | 0,00                                            |

FONTE: Sistema: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Empenhado: 1803/2026, de 14.52.52. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 14:52:52.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no 6º bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.



SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53



TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15



Erondino Santos Silva Junior  
Controlador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                           |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 106.132.120,00  | 106.252.920,43         | 48.953.770,99       | 48.953.770,99      | 100,00        | 57.299.149,44     | 11.345.676,95       | 11.345.676,95      | 100,00        | 94.907.243,48     | 0,00                                            |
| LEGISLATIVA                               | 4.325.000,00    | 4.325.000,00           | 2.251.860,63        | 2.251.860,63       | 4,60          | 2.073.139,37      | 565.860,08          | 565.860,08         | 4,99          | 3.759.139,92      | 0,00                                            |
| Acao Legislativa                          | 4.325.000,00    | 4.325.000,00           | 2.251.860,63        | 2.251.860,63       | 4,60          | 2.073.139,37      | 565.860,08          | 565.860,08         | 4,99          | 3.759.139,92      | 0,00                                            |
| JUDICIÁRIA                                | 214.000,00      | 214.000,00             | 122.000,00          | 122.000,00         | 0,25          | 92.000,00         | 20.181,00           | 20.181,00          | 0,18          | 193.819,00        | 0,00                                            |
| Ação Judiciária                           | 214.000,00      | 214.000,00             | 122.000,00          | 122.000,00         | 0,25          | 92.000,00         | 20.181,00           | 20.181,00          | 0,18          | 193.819,00        | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 8.570.720,00    | 8.572.720,00           | 4.783.827,75        | 4.783.827,75       | 9,77          | 3.788.892,25      | 1.396.132,80        | 1.396.132,80       | 12,31         | 7.176.587,20      | 0,00                                            |
| Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.    | 122.000,00      | 122.000,00             | 84.420,00           | 84.420,00          | 0,17          | 37.580,00         | 13.454,00           | 13.454,00          | 0,12          | 108.546,00        | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 8.245.720,00    | 8.247.720,00           | 4.598.935,97        | 4.598.935,97       | 9,39          | 3.648.784,03      | 1.366.040,52        | 1.366.040,52       | 12,04         | 6.881.679,48      | 0,00                                            |
| Administração Financeira                  | 12.000,00       | 12.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 12.000,00         | 0,00                                            |
| Controle Interno                          | 191.000,00      | 191.000,00             | 100.471,78          | 100.471,78         | 0,21          | 90.528,22         | 16.638,28           | 16.638,28          | 0,15          | 174.361,72        | 0,00                                            |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 158.000,00      | 158.000,00             | 500,00              | 500,00             | 0,00          | 157.500,00        | 500,00              | 500,00             | 0,00          | 157.500,00        | 0,00                                            |
| Defesa Civil                              | 158.000,00      | 158.000,00             | 500,00              | 500,00             | 0,00          | 157.500,00        | 500,00              | 500,00             | 0,00          | 157.500,00        | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 2.572.200,00    | 2.614.200,00           | 1.123.525,31        | 1.123.525,31       | 2,30          | 1.490.674,69      | 310.686,13          | 310.686,13         | 2,74          | 2.303.513,87      | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 1.052.200,00    | 1.144.163,00           | 677.533,80          | 677.533,80         | 1,38          | 466.629,20        | 210.487,77          | 210.487,77         | 1,86          | 933.675,23        | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 308.000,00      | 279.937,00             | 100.608,40          | 100.608,40         | 0,21          | 179.328,60        | 1.900,50            | 1.900,50           | 0,02          | 278.036,50        | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária                   | 111.000,00      | 169.600,00             | 32.502,00           | 32.502,00          | 0,07          | 137.098,00        | 600,00              | 600,00             | 0,01          | 169.000,00        | 0,00                                            |
| Serviços Socioassistenciais               | 1.082.000,00    | 983.500,00             | 294.881,11          | 294.881,11         | 0,60          | 688.618,89        | 90.497,86           | 90.497,86          | 0,80          | 893.002,14        | 0,00                                            |
| Alimentação e Nutrição                    | 9.000,00        | 27.000,00              | 18.000,00           | 18.000,00          | 0,04          | 9.000,00          | 7.200,00            | 7.200,00           | 0,06          | 19.800,00         | 0,00                                            |
| Infra-estrutura Urbana                    | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                                            |
| SAÚDE                                     | 17.845.860,00   | 17.966.660,43          | 7.414.359,50        | 7.414.359,50       | 15,15         | 10.552.300,93     | 2.352.504,80        | 2.352.504,80       | 20,73         | 15.614.155,63     | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 8.120.000,00    | 8.145.000,00           | 4.379.828,23        | 4.379.828,23       | 8,95          | 3.765.171,77      | 1.363.292,93        | 1.363.292,93       | 12,02         | 6.781.707,07      | 0,00                                            |
| Atenção Básica                            | 6.515.860,00    | 6.544.142,53           | 2.219.347,97        | 2.219.347,97       | 4,53          | 4.324.794,56      | 764.575,80          | 764.575,80         | 6,74          | 5.779.566,73      | 0,00                                            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 1.621.000,00    | 1.688.517,90           | 163.093,30          | 163.093,30         | 0,33          | 1.525.424,60      | 103.922,09          | 103.922,09         | 0,92          | 1.584.595,81      | 0,00                                            |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 240.000,00      | 240.000,00             | 21.750,00           | 21.750,00          | 0,04          | 218.250,00        | 19.416,98           | 19.416,98          | 0,17          | 220.583,02        | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                      | 1.349.000,00    | 1.349.000,00           | 630.340,00          | 630.340,00         | 1,29          | 718.660,00        | 101.297,00          | 101.297,00         | 0,89          | 1.247.703,00      | 0,00                                            |
| EDUCAÇÃO                                  | 52.944.488,80   | 52.944.488,80          | 28.321.951,03       | 28.321.951,03      | 57,85         | 24.622.537,77     | 4.884.336,32        | 4.884.336,32       | 43,05         | 48.060.152,48     | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 5.941.860,00    | 5.941.860,00           | 2.379.965,53        | 2.379.965,53       | 4,86          | 3.561.894,47      | 462.195,46          | 462.195,46         | 4,07          | 5.479.664,54      | 0,00                                            |
| Alimentação e Nutrição                    | 607.000,00      | 607.000,00             | 88.300,00           | 88.300,00          | 0,18          | 518.700,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 607.000,00        | 0,00                                            |

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

|                                     |               |               |               |               |       |               |              |              |       |               |      |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|--------------|--------------|-------|---------------|------|
| Ensino Fundamental                  | 33.932.000,00 | 33.726.000,00 | 21.688.578,71 | 21.688.578,71 | 44,30 | 12.037.421,29 | 3.614.376,97 | 3.614.376,97 | 31,86 | 30.111.623,03 | 0,00 |
| Ensino Médio                        | 9.000,00      | 9.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 9.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 9.000,00      | 0,00 |
| Ensino Superior                     | 16.000,00     | 16.000,00     | 10,00         | 10,00         | 0,00  | 15.990,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 16.000,00     | 0,00 |
| Educação Infantil                   | 7.354.000,00  | 7.448.000,00  | 3.654.740,00  | 3.654.740,00  | 7,47  | 3.793.260,00  | 482.012,68   | 482.012,68   | 4,25  | 6.965.987,32  | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos        | 151.000,00    | 151.000,00    | 60,00         | 60,00         | 0,00  | 150.940,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 151.000,00    | 0,00 |
| Educação Especial                   | 10.000,00     | 10.000,00     | 22,00         | 22,00         | 0,00  | 9.978,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     | 0,00 |
| Educação Básica                     | 2.084.000,00  | 2.084.000,00  | 420.241,90    | 420.241,90    | 0,86  | 1.663.758,10  | 244.114,32   | 244.114,32   | 2,15  | 1.839.885,68  | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana              | 105.000,00    | 105.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 105.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 105.000,00    | 0,00 |
| Transporte Rodoviário               | 2.567.628,80  | 2.567.628,80  | 6.396,00      | 6.396,00      | 0,01  | 2.561.232,80  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 2.567.628,80  | 0,00 |
| Desporto Comunitário                | 167.000,00    | 279.000,00    | 83.636,89     | 83.636,89     | 0,17  | 195.363,11    | 81.636,89    | 81.636,89    | 0,72  | 197.363,11    | 0,00 |
| CULTURA                             | 2.103.000,00  | 2.103.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 2.103.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 2.103.000,00  | 0,00 |
| Difusão Cultural                    | 1.673.000,00  | 1.673.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 1.673.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 1.673.000,00  | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana              | 430.000,00    | 430.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 430.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 430.000,00    | 0,00 |
| URBANISMO                           | 7.740.000,00  | 7.767.800,00  | 2.318.914,38  | 2.318.914,38  | 4,74  | 5.448.885,62  | 1.160.631,99 | 1.160.631,99 | 10,23 | 6.607.168,01  | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 1.543.440,00  | 1.543.440,00  | 675.618,95    | 675.618,95    | 1,38  | 867.821,05    | 274.751,94   | 274.751,94   | 2,42  | 1.268.688,06  | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana              | 3.822.560,00  | 3.874.798,36  | 558.644,21    | 558.644,21    | 1,14  | 3.316.154,15  | 544.314,72   | 544.314,72   | 4,80  | 3.330.483,64  | 0,00 |
| Serviços Urbanos                    | 2.374.000,00  | 2.349.561,64  | 1.084.651,22  | 1.084.651,22  | 2,22  | 1.264.910,42  | 341.565,33   | 341.565,33   | 3,01  | 2.007.996,31  | 0,00 |
| SANEAMENTO                          | 132.000,00    | 104.200,00    | 3.900,00      | 3.900,00      | 0,01  | 100.300,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 104.200,00    | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano            | 132.000,00    | 104.200,00    | 3.900,00      | 3.900,00      | 0,01  | 100.300,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 104.200,00    | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 172.000,00    | 172.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 172.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 172.000,00    | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 55.000,00     | 55.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 55.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 55.000,00     | 0,00 |
| Recursos Hídricos                   | 117.000,00    | 117.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 117.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 117.000,00    | 0,00 |
| AGRICULTURA                         | 340.000,00    | 416.000,00    | 119.724,00    | 119.724,00    | 0,24  | 296.276,00    | 81.224,00    | 81.224,00    | 0,72  | 334.776,00    | 0,00 |
| Promoção Da Produção Agropecuária   | 340.000,00    | 416.000,00    | 119.724,00    | 119.724,00    | 0,24  | 296.276,00    | 81.224,00    | 81.224,00    | 0,72  | 334.776,00    | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 12.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 12.000,00     | 0,00 |
| Promoção Comercial                  | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 6.000,00      | 0,00 |
| Turismo                             | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 6.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 6.000,00      | 0,00 |
| ENERGIA                             | 229.000,00    | 229.000,00    | 46.000,00     | 46.000,00     | 0,09  | 183.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 229.000,00    | 0,00 |
| Consevação de Energia               | 199.000,00    | 199.000,00    | 46.000,00     | 46.000,00     | 0,09  | 153.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 199.000,00    | 0,00 |
| Energia Elétrica                    | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 30.000,00     | 0,00 |
| TRANSPORTE                          | 2.839.000,00  | 2.839.000,00  | 715.725,95    | 715.725,95    | 1,46  | 2.123.274,05  | 266.662,15   | 266.662,15   | 2,35  | 2.572.337,85  | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 2.839.000,00  | 2.839.000,00  | 715.725,95    | 715.725,95    | 1,46  | 2.123.274,05  | 266.662,15   | 266.662,15   | 2,35  | 2.572.337,85  | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER                    | 940.000,00    | 940.000,00    | 40.207,80     | 40.207,80     | 0,08  | 899.792,20    | 18.189,80    | 18.189,80    | 0,16  | 921.810,20    | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 175.000,00    | 175.000,00    | 39.997,80     | 39.997,80     | 0,08  | 135.002,20    | 18.189,80    | 18.189,80    | 0,16  | 156.810,20    | 0,00 |
| Desporto Comunitário                | 735.000,00    | 735.000,00    | 210,00        | 210,00        | 0,00  | 734.790,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 735.000,00    | 0,00 |
| Lazer                               | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 30.000,00     | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 3.960.000,00  | 3.840.000,00  | 1.691.274,64  | 1.691.274,64  | 3,45  | 2.148.725,36  | 288.767,88   | 288.767,88   | 2,55  | 3.551.232,12  | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna   | 3.106.000,00  | 2.986.000,00  | 982.174,64    | 982.174,64    | 2,01  | 2.003.825,36  | 160.204,31   | 160.204,31   | 1,41  | 2.825.795,69  | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais           | 854.000,00    | 854.000,00    | 709.100,00    | 709.100,00    | 1,45  | 144.900,00    | 128.563,57   | 128.563,57   | 1,13  | 725.436,43    | 0,00 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

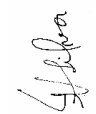
|                                     |                |                |               |               |        |               |               |               |        |               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 1.034.851,20   | 1.034.851,20   | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência             | 1.034.851,20   | 1.034.851,20   | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 106.132.120,00 | 106.252.920,43 | 48.953.770,99 | 48.953.770,99 | 100,00 | 57.299.149,44 | 11.345.676,95 | 11.345.676,95 | 100,00 | 94.907.243,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/03/2026, às 14:52:54, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 14:52:54.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53



TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15



Erondino Santos Silva Junior  
Controlador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9





RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |               |              |              |              |              |               |              |              | TOTAL (TÍT. 12 M.) |                | PREVISÃO ATUALIZADA 2026 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------------|----------------|--------------------------|
|                                                   |                                                    |              |              |              |               |              |              |              |              |               |              |              |                    |                |                          |
|                                                   | 03/2025                                            | 04/2025      | 05/2025      | 06/2025      | 07/2025       | 08/2025      | 09/2025      | 10/2025      | 11/2025      | 12/2025       | 01/2026      | 02/2026      |                    |                |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 7.394.183,07                                       | 7.783.653,88 | 8.668.076,23 | 8.772.951,70 | 10.804.581,31 | 8.202.418,09 | 9.201.278,98 | 7.430.088,41 | 8.466.842,40 | 13.735.826,73 | 9.917.068,44 | 9.712.664,75 | 11.008.933,98      | 108.393.920,00 |                          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 367.589,65                                         | 334.065,46   | 363.234,07   | 406.948,17   | 415.685,00    | 446.665,95   | 425.157,58   | 336.216,62   | 392.160,55   | 730.273,31    | 119.502,19   | 233.884,00   | 4.571.384,55       | 3.081.920,00   |                          |
| IPPU                                              | 1.964,14                                           | 2.208,69     | 1.180,72     | 8.436,38     | 10.977,38     | 2.222,89     | 9.716,80     | 4.877,01     | 19.926,40    | 19.926,40     | 7.890,69     | 8.099,82     | 85.971,91          | 1.357.960,00   |                          |
| ISS                                               | 164.779,98                                         | 96.181,66    | 161.949,97   | 204.780,38   | 208.549,72    | 233.881,72   | 221.138,86   | 146.915,96   | 169.751,52   | 195.025,59    | 65.384,73    | 96.774,07    | 1.965.191,09       | 1.357.960,00   |                          |
| ITBI                                              | 7.460,00                                           | 37.290,00    | 16.000,00    | 9.184,18     | 3.922,00      | 13.342,00    | 300,00       | 1.100,00     | 1.575,56     | 1.220,00      | 0,00         | 0,00         | 91.993,74          | 232.000,00     |                          |
| IRRF                                              | 189.977,97                                         | 182.139,94   | 180.779,52   | 183.539,01   | 191.542,05    | 188.940,70   | 193.439,71   | 182.040,84   | 211.974,10   | 476.900,51    | 25.085,61    | 127.049,76   | 2.332.309,72       | 1.369.960,00   |                          |
| Otras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.407,56                                           | 17.145,17    | 3.323,86     | 1.005,24     | 693,85        | 8.278,71     | 562,21       | 1.282,81     | 762,36       | 37.125,81     | 21.141,16    | 1.960,35     | 96.692,09          | 77.000,00      |                          |
| Contribuições                                     | 17.529,72                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 17.529,72          | 1.000,00       |                          |
| Receta Patrimonial                                | 97.817,36                                          | 107.643,39   | 111.071,89   | 108.388,36   | 156.673,02    | 142.483,42   | 148.920,55   | 137.896,65   | 95.263,91    | 114.126,13    | 97.409,24    | 117.265,94   | 1.434.958,86       | 429.000,00     |                          |
| Receta Industrial                                 | 97.817,36                                          | 107.643,39   | 111.071,89   | 108.388,36   | 156.673,02    | 142.483,42   | 148.920,55   | 137.896,65   | 95.263,91    | 114.126,13    | 97.409,24    | 117.265,94   | 1.434.958,86       | 421.000,00     |                          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 8.000,00       |                          |
| Otras Recetas Patrimoniais                        | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00           |                          |
| Receta Agropecuaria                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00           |                          |
| Receta Industrial                                 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00           |                          |
| Receta de Servicios                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 10.000,00      |                          |
| Transferencias Corrientes                         | 6.907.902,71                                       | 7.344.288,66 | 8.193.770,26 | 8.257.615,17 | 10.322.223,29 | 7.613.268,72 | 8.627.200,85 | 6.955.975,14 | 7.906.180,17 | 12.837.452,29 | 9.483.536,01 | 9.361.514,81 | 103.794.139,85     | 108.387.000,00 |                          |
| Cota-Parte do FPM                                 | 2.802.391,71                                       | 2.847.708,17 | 3.632.655,53 | 3.731.236,35 | 3.921.762,75  | 3.021.935,32 | 3.834.954,68 | 2.571.969,39 | 3.479.180,17 | 5.630.152,58  | 3.578.741,60 | 4.499.550,31 | 43.560.238,80      | 39.843.000,00  |                          |
| Cota-Parte do ICMS                                | 676.420,47                                         | 783.368,15   | 716.438,18   | 664.615,52   | 829.342,31    | 730.148,57   | 837.477,32   | 641.874,24   | 729.413,81   | 1.220.549,58  | 529.143,81   | 674.913,75   | 9.033.707,07       | 7.198.000,00   |                          |
| Cota-Parte do IPTU                                | 28.491,39                                          | 18.903,30    | 36.592,39    | 21.290,85    | 36.827,09     | 28.712,33    | 30.009,11    | 32.602,00    | 36.603,55    | 34.387,11     | 33.567,19    | 54.920,16    | 593.007,50         | 252.000,00     |                          |
| Cota-Parte do FPA                                 | 2.650,79                                           | 397,77       | 201,28       |              |               |              |              |              |              |               |              |              |                    |                |                          |

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

  
Erondino Santos Silva Junior  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

  
TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA |  | RECEITAS REALIZADAS |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|--|---------------------|--|--|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Ativo                                                                 | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Inativo                                                               | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Pensionista                                                           | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Ativo                                                                 | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Inativo                                                               | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Pensionista                                                           | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Receita Patrimonial                                                   | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Receitas Imobiliárias                                                 | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                          | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Receita de Serviços                                                   | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Outras Receitas Correntes                                             | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Demais Receitas Correntes                                             | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                             | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Amortização de Empréstimos                                            | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Outras Receitas de Capital                                            | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)        | 0,00                |  | 0,00                |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|
|                                                                            |                    | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Benefícios                                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Aposentadorias                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Pensões por Morte                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --                                          |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VALOR                                                           | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR                                                           | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos                                          | 0,00                  |

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                        | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                         | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                            | 0,00                | 0,00                |
| Ativo                                                         | 0,00                | 0,00                |
| Inativo                                                       | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                           | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias                                         | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços                                           | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                | 0,00                |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                   | 0,00                | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                | 0,00                |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|
|                                                                |                     | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Benefícios - Civil                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Aposentadorias                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Pensões por Morte                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --                                          |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS  |                     |                     |                |                                             |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras          | 0,00                |                     |                     |                |                                             |
| Recursos para Formação de Reserva                              | 0,00                |                     |                     |                |                                             |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | SALDO ATUAL         |                     |                     |                |                                             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                  | 0,00                |                     |                     |                |                                             |
| Investimentos e Aplicações                                     | 0,00                |                     |                     |                |                                             |
| Outros Bens e Direitos                                         | 0,00                |                     |                     |                |                                             |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | PREVISÃO ATUALIZADA |                     | RECEITAS REALIZADAS |                |                                             |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00                |                     | 0,00                |                |                                             |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)               | 0,00                |                     | 0,00                |                |                                             |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|                                                                |                     | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --                                          |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                        | SALDO ATUAL         |                     |                     |                |                                             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                  | 0,00                |                     |                     |                |                                             |
| Investimentos e Aplicações                                     | 0,00                |                     |                     |                |                                             |
| Outros Bens e Direitos                                         | 0,00                |                     |                     |                |                                             |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)  | PREVISÃO ATUALIZADA |  | RECEITAS REALIZADAS |  |  |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|--|---------------------|--|--|
| Contribuições dos Servidores                                  | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                               | 0,00                |  | 0,00                |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII) | 0,00                |  | 0,00                |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)            | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|
|                                                                         |                    | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | No Exercício                                |
| Aposentadorias                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Pensões                                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| Outros Despesas Previdenciárias                                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | --                                          |

  
SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

  
TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
Erondino Santos Silva Junior  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



| RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                   |                     | Em reais                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                          | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2026        |
|                                                             |                     | RECEITAS REALIZADAS<br>(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                      | 103.485.120,00      | 17.753.267,33              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 3.081.920,00        | 353.386,19                 |
| IPTU                                                        | 45.000,00           | 15.990,51                  |
| ISS                                                         | 1.357.960,00        | 162.158,80                 |
| ITBI                                                        | 232.000,00          | 0,00                       |
| IRRF                                                        | 1.369.960,00        | 152.135,37                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 77.000,00           | 23.101,51                  |
| Contribuições                                               | 1.000,00            | 0,00                       |
| Receita Patrimonial                                         | 429.000,00          | 214.675,18                 |
| Aplicações Financeiras (II)                                 | 421.000,00          | 214.675,18                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                | 8.000,00            | 0,00                       |
| Transferências Correntes                                    | 99.936.200,00       | 16.968.584,96              |
| Cota-Parte do FPM                                           | 35.443.000,00       | 6.462.633,57               |
| Cota-Parte do ICMS                                          | 6.193.000,00        | 963.248,96                 |
| Cota-Parte do IPVA                                          | 207.400,00          | 70.790,63                  |
| Cota-Parte do ITR                                           | 6.800,00            | 903,21                     |
| Transferências da LC 61/1989                                | 40.000,00           | 8.288,40                   |
| Transferências do FUNDEB                                    | 41.405.000,00       | 6.972.817,58               |
| Outras Transferências Correntes                             | 16.641.000,00       | 2.489.902,61               |
| Demais Receitas Correntes                                   | 37.000,00           | 216.621,00                 |
| Outras Receitas Financeiras (III)                           | 0,00                | 0,00                       |
| Receitas Correntes Restantes                                | 37.000,00           | 216.621,00                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)      | 103.064.120,00      | 17.538.592,15              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)          | 0,00                | 0,00                       |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)     | 0,00                | 0,00                       |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)              | 2.647.000,00        | 0,00                       |
| Operações de Crédito (VIII)                                 | 8.000,00            | 0,00                       |
| Amortização de Empréstimos (IX)                             | 0,00                | 0,00                       |
| Alienação de Bens                                           | 4.000,00            | 0,00                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)      | 0,00                | 0,00                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)     | 0,00                | 0,00                       |
| Outras Alienações de Bens                                   | 4.000,00            | 0,00                       |
| Transferências de Capital                                   | 2.635.000,00        | 0,00                       |
| Convênios                                                   | 2.217.000,00        | 0,00                       |
| Outras Transferências de Capital                            | 418.000,00          | 0,00                       |
| Outras Receitas de Capital                                  | 0,00                | 0,00                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)              | 0,00                | 0,00                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias                        | 0,00                | 0,00                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII) | 2.639.000,00        | 0,00                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)       | 0,00                | 0,00                       |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)    | 0,00                | 0,00                       |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)        | 105.703.120,00      | 17.538.592,15              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)  | 105.703.120,00      | 17.538.592,15              |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



| RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                   |                       |                     |                     |                    |                          |                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| Em reais                                                                                    |                       |                     |                     |                    |                          |                                             |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                          | Até o Bimestre / 2026 |                     |                     |                    |                          |                                             |              |
|                                                                                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROCESSADOS PAGOS (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|                                                                                             |                       |                     |                     |                    |                          | LIQUIDADOS                                  | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                             | 92.029.570,87         | 47.181.410,87       | 10.401.807,16       | 10.250.308,25      | 179.562,03               | 35.173,42                                   | 35.173,42    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                  | 61.357.560,00         | 38.720.400,67       | 6.648.352,60        | 6.646.252,60       | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                            | 4.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                                                                   | 30.668.010,87         | 8.461.010,20        | 3.753.454,56        | 3.604.055,65       | 179.562,03               | 35.173,42                                   | 35.173,42    |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                     | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Demais Despesas Correntes                                                                   | 30.668.010,87         | 8.461.010,20        | 3.753.454,56        | 3.604.055,65       | 179.562,03               | 35.173,42                                   | 35.173,42    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)                          | 92.025.570,87         | 47.181.410,87       | 10.401.807,16       | 10.250.308,25      | 179.562,03               | 35.173,42                                   | 35.173,42    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                        | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                            | 13.188.498,36         | 1.772.360,12        | 943.869,79          | 896.126,72         | 892.081,89               | 0,00                                        | 0,00         |
| Investimentos                                                                               | 10.206.498,36         | 790.185,48          | 783.665,48          | 735.922,41         | 892.081,89               | 0,00                                        | 0,00         |
| Inversões Financeiras                                                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras                                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                               | 2.982.000,00          | 982.174,64          | 160.204,31          | 160.204,31         | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)                                 | 10.206.498,36         | 790.185,48          | 783.665,48          | 735.922,41         | 892.081,89               | 0,00                                        | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                              | 1.034.851,20          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                     | 0,00                                        | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                           | 103.266.920,43        | 47.971.596,35       | 11.185.472,64       | 10.986.230,66      | 1.071.643,92             | 35.173,42                                   | 35.173,42    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                 | 103.266.920,43        | 47.971.596,35       | 11.185.472,64       | 10.986.230,66      | 1.071.643,92             | 35.173,42                                   | 35.173,42    |
| RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)    |                       |                     |                     |                    |                          |                                             | 5.445.544,15 |
| RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId) |                       |                     |                     |                    |                          |                                             | 5.445.544,15 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                       |                       |                     |                     | VALOR CORRENTE     |                          |                                             |              |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                 |                       |                     |                     | 0,00               |                          |                                             |              |



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



| RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                                                                              |                       | Em reais              |                     |                |                                 |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| JUROS NOMINAIS                                                                                                         |                       | Até o Bimestre        |                     |                |                                 |                |
|                                                                                                                        |                       | VALOR INCORRIDO       |                     |                |                                 |                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)                                                                  |                       | 214.675,18            |                     |                |                                 |                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)                                                               |                       | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)                                      |                       | 5.660.219,33          |                     |                |                                 |                |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                   |                       | VALOR CORRENTE        |                     |                |                                 |                |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                            |                       | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                           | SALDO                 |                       |                     |                |                                 |                |
|                                                                                                                        | Em 31/Dez/2025<br>(a) | Em 1º Bimestre<br>(b) |                     |                |                                 |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                                                                             | 0,00                  | -160.204,31           |                     |                |                                 |                |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                          | 9.678.017,56          | 14.084.761,15         |                     |                |                                 |                |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                               | 9.678.017,56          | 14.084.761,15         |                     |                |                                 |                |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                                                                         | 9.678.017,56          | 15.946.089,42         |                     |                |                                 |                |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                   | 0,00                  | 1.071.643,92          |                     |                |                                 |                |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                        | 0,00                  | 789.684,35            |                     |                |                                 |                |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                             | 0,00                  | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                                                       | -9.678.017,56         | -14.244.965,46        |                     |                |                                 |                |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)                                                          |                       | 4.566.947,90          |                     |                |                                 |                |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                    |                       | Até o Bimestre        |                     |                |                                 |                |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                          |                       | 1.071.643,92          |                     |                |                                 |                |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                         |                       | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                |                       | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                             |                       | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                     |                       | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX)                                                                                                 |                       | 0,00                  |                     |                |                                 |                |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) |                       | 5.638.591,82          |                     |                |                                 |                |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)                                          |                       | 5.423.916,64          |                     |                |                                 |                |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                 |                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                |                                 |                |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                         |                       | -106.252.920,43       |                     |                |                                 |                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                   |                       | -106.132.120,00       |                     |                |                                 |                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                       | -120.800,43           |                     |                |                                 |                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                           |                       | -106.132.120,00       |                     |                |                                 |                |
| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES                                               |                       |                       |                     |                |                                 |                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)    | Despesas Empenhadas   |                       | Despesas Liquidadas |                | Inscritas em RP Não Processados |                |
|                                                                                                                        | Até o Bimestre        | Até o Bimestre        | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | Até o Bimestre                  | Até o Bimestre |
| DESPESAS CORRENTES (XLI)                                                                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida(XLII)                                                                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                                                                                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)                                                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Transferências Constitucionais (XLIV)                                                                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)                                                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)                                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00           |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/03/2026, às 14:56:56, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 14:56:56.

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS<br>Prefeito Municipal<br>CPF: 778.638.955-53 | <br>TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA<br>Controlador(a) Interno(a)<br>CPF: 194.109.725-15 | <br>Erondino Santos Silva Junior<br>Contador(a)<br>Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026

| PODER / ÓRGÃO                                               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                                        |              |                   |                                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                                        |                   |              |                   | Saldo Total<br>L = ( e + k ) |                                       |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------------|---------------------------------------|
|                                                             | Inscritos                          |                                        | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e = ( a + b ) - ( c<br>+ d ) | Inscritos                          |                                        | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) |                              | Saldo<br>k = ( f + g ) - ( i<br>+ j ) |
|                                                             | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2025<br>(b) |              |                   |                                       | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2025<br>(g) |                   |              |                   |                              |                                       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)             | 0,00                               | 1.098.647,22                           | 1.071.643,92 | 0,00              | 27.003,30                             | 0,00                               | 35.173,42                              | 35.173,42         | 35.173,42    | 0,00              | 0,00                         | 27.003,30                             |
| PODER EXECUTIVO                                             | 0,00                               | 1.098.647,22                           | 1.071.643,92 | 0,00              | 27.003,30                             | 0,00                               | 35.173,42                              | 35.173,42         | 35.173,42    | 0,00              | 0,00                         | 27.003,30                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM                  | 0,00                               | 173.839,31                             | 173.839,31   | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                               | 20.448,67                              | 20.448,67         | 20.448,67    | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIM              | 0,00                               | 1.700,00                               | 1.700,00     | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                               | 14.724,75                              | 14.724,75         | 14.724,75    | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                  |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO TUPIM | 0,00                               | 2.499,00                               | 2.499,00     | 0,00              | 2.499,00                              | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                         | 2.499,00                              |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM           | 0,00                               | 920.608,91                             | 896.104,61   | 0,00              | 24.504,30                             | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                         | 24.504,30                             |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                   | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                               | 0,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                         | 0,00                                  |
| TOTAL (XIV) = (XI + XIII)                                   | 0,00                               | 1.098.647,22                           | 1.071.643,92 | 0,00              | 27.003,30                             | 0,00                               | 35.173,42                              | 35.173,42         | 35.173,42    | 0,00              | 0,00                         | 27.003,30                             |

FOONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM. Emissão: 18/03/2026, às 15:00:48. Assinado Digital mente no dia 18/03/2026, às 15:00:48.

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/03/2026, às 15:00:48, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 15:00:48.

  
SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

  
TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
Erondino Santos Silva Junior  
Controlador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025  
**DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre - ( Janeiro a Fevereiro ) de 2026  
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                            |  |                         |                                        |                                        | Em Reais                          |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                                                                                                    |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                                        | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)  |                                   |                                                   |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                |  | 3.010.920,00            |                                        | 330.284,68                             |                                   |                                                   |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            |  | 45.000,00               |                                        | 15.990,51                              |                                   |                                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               |  | 232.000,00              |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          |  | 1.357.960,00            |                                        | 162.158,80                             |                                   |                                                   |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    |  | 1.375.960,00            |                                        | 152.135,37                             |                                   |                                                   |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 |  | 47.341.000,00           |                                        | 9.382.330,63                           |                                   |                                                   |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   |  | 39.843.000,00           |                                        | 8.078.291,91                           |                                   |                                                   |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  |  | 35.850.000,00           |                                        | 8.078.291,91                           |                                   |                                                   |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e                                                                                                                              |  | 3.993.000,00            |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  |  | 7.198.000,00            |                                        | 1.204.061,16                           |                                   |                                                   |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        |  | 40.000,00               |                                        | 10.360,51                              |                                   |                                                   |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   |  | 8.000,00                |                                        | 1.128,98                               |                                   |                                                   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  |  | 252.000,00              |                                        | 88.488,07                              |                                   |                                                   |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              |  | 0,00                    |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                               |  | 0,00                    |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                               |  | 50.351.920,00           |                                        | 9.712.615,31                           |                                   |                                                   |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))                                                                                               |  | 8.669.600,00            |                                        | 1.874.394,02                           |                                   |                                                   |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) |  | 3.918.380,00            |                                        | 551.169,68                             |                                   |                                                   |
| FUNDEB                                                                                                                                                                                |  |                         |                                        |                                        |                                   |                                                   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                                                                                             |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                                        | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |                                                   |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                                                                                       |  | 41.445.000,00           |                                        | 7.006.943,84                           |                                   |                                                   |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                   |  | 24.846.000,00           |                                        | 3.203.146,82                           |                                   |                                                   |
| 6.1.1- Principal                                                                                                                                                                      |  | 24.820.000,00           |                                        | 3.169.020,56                           |                                   |                                                   |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            |  | 26.000,00               |                                        | 34.126,26                              |                                   |                                                   |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            |  | 0,00                    |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                          |  | 8.696.000,00            |                                        | 1.672.165,79                           |                                   |                                                   |
| 6.2.1- Principal                                                                                                                                                                      |  | 8.690.000,00            |                                        | 1.672.165,79                           |                                   |                                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            |  | 6.000,00                |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb                                                                                                                                           |  | 0,00                    |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                          |  | 7.725.000,00            |                                        | 1.922.747,27                           |                                   |                                                   |
| 6.3.1- Principal                                                                                                                                                                      |  | 7.720.000,00            |                                        | 1.922.747,27                           |                                   |                                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            |  | 5.000,00                |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            |  | 0,00                    |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                          |  | 178.000,00              |                                        | 208.883,96                             |                                   |                                                   |
| 6.4.1- Principal                                                                                                                                                                      |  | 175.000,00              |                                        | 208.883,96                             |                                   |                                                   |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            |  | 3.000,00                |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                            |  | 0,00                    |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)                                                                                                                         |  | 16.150.400,00           |                                        | 1.294.626,54                           |                                   |                                                   |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                                                                                              |  | VALOR                   |                                        |                                        |                                   |                                                   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                                                                                                                    |  | 0,00                    |                                        |                                        |                                   |                                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                                                                                                                    |  | 0,00                    |                                        |                                        |                                   |                                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                                                                                                                          |  | 0,00                    |                                        |                                        |                                   |                                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)                                                                                                                   |  | 7.006.943,84            |                                        |                                        |                                   |                                                   |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6                                                                                                                                      |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                         |  | 41.445.000,00           | 25.425.845,60                          | 4.178.026,54                           | 4.121.338,30                      | 0,00                                              |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                |  | 35.874.000,00           | 23.650.000,00                          | 3.513.309,81                           | 3.512.309,81                      | 0,00                                              |
| 10.1.1- Educação Infantil                                                                                                                                                             |  | 6.831.000,00            | 3.650.000,00                           | 482.012,68                             | 482.012,68                        | 0,00                                              |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                                            |  | 29.038.000,00           | 20.000.000,00                          | 3.031.297,13                           | 3.030.297,13                      | 0,00                                              |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                  |  | 5.000,00                | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.1.4- Educação Especial                                                                                                                                                             |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.1.5- Administração Geral                                                                                                                                                           |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                                                                                                                                                                 |  | 5.571.000,00            | 1.775.845,60                           | 664.716,73                             | 609.028,49                        | 0,00                                              |
| 10.2.1- Educação Infantil                                                                                                                                                             |  | 337.000,00              | 3.510,00                               | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                                            |  | 4.176.000,00            | 1.688.158,71                           | 583.079,84                             | 572.534,67                        | 0,00                                              |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                  |  | 6.000,00                | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.2.4- Educação Especial                                                                                                                                                             |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.2.5- Administração Geral                                                                                                                                                           |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                                                                                                                                                          |  | 913.000,00              | 1.540,00                               | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                              |
| 10.2.7- Outras                                                                                                                                                                        |  | 139.000,00              | 82.636,89                              | 81.636,89                              | 36.493,82                         | 0,00                                              |
| SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82                                                                                                                |  |                         |                                        |                                        |                                   |                                                   |
| Página: 1 de 3                                                                                                                                                                        |  |                         |                                        |                                        |                                   |                                                   |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                    |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                            | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d)              | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e)    | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f)                        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO                  |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                           | 25.425.845,60                                             | 4.178.026,54                                    | 4.121.338,30                                                   | 21.247.819,06                                       | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                    | 18.714.699,98                                             | 3.594.528,24                                    | 3.537.840,00                                                   | 15.120.171,74                                       | 0,00                                                                       | 391.381,42                                                                                |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                          | 3.004.550,00                                              | 0,00                                            | 0,00                                                           | 3.004.550,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                           | 3.705.085,62                                              | 583.498,30                                      | 583.498,30                                                     | 3.121.587,32                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                           | 1.510,00                                                  | 0,00                                            | 0,00                                                           | 1.510,00                                            | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                    | 23.650.000,00                                             | 3.513.309,81                                    | 3.512.309,81                                                   | 20.136.690,19                                       | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil                              | 3.602.000,00                                              | 482.012,68                                      | 482.012,68                                                     | 3.119.987,32                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital                             | 105.085,62                                                | 101.485,62                                      | 101.485,62                                                     | 3.600,00                                            | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                                                                        | VALOR EXIGIDO<br>(j)                                      |                                                 | VALOR APLICADO<br>(k)                                          | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)                  | % APLICADA<br>(m)                                                          |                                                                                           |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                                          | 4.758.641,92                                              |                                                 | 3.513.309,81                                                   | 3.513.309,81                                        | 51,68                                                                      |                                                                                           |
| 16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)                                         | 1.922.747,27                                              |                                                 | 482.012,68                                                     | 482.012,68                                          | 25,07                                                                      |                                                                                           |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                                                     | 288.412,09                                                |                                                 | 101.485,62                                                     | 101.485,62                                          | 5,28                                                                       |                                                                                           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)                                                         | VALOR MÁXIMO PERMITIDO<br>(n)                             | VALOR NÃO APLICADO<br>(o)                       | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)                              | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADA<br>(r)                                                      |                                                                                           |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                                                                | 700.694,38                                                | 2.828.917,30                                    | 2.828.917,30                                                   | 2.128.222,92                                        | 40,37                                                                      |                                                                                           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)                                       | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(v)  | VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO<br>(w)        | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL<br>(x) |
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB                                                                                 | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                    | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                                             | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                      |
| DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                            |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Subfunção)                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d)                      | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e)                                     | DESPESAS PAGAS<br>(f)                               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)                         |                                                                                           |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                                                        | 7.414.488,80                                              | 2.383.907,53                                    | 462.195,46                                                     | 459.595,44                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                                                  | 43.000,00                                                 | 1.150,00                                        | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                                                 | 49.000,00                                                 | 230,00                                          | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                       | 35.000,00                                                 | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.4- Educação Especial                                                                                                                  | 10.000,00                                                 | 22,00                                           | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.5- Administração Geral                                                                                                                | 5.934.860,00                                              | 2.379.965,53                                    | 462.195,46                                                     | 459.595,44                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                                               | 1.321.628,80                                              | 1.540,00                                        | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 20.7- Outras                                                                                                                             | 21.000,00                                                 | 1.000,00                                        | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB                   |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     |                                                                            |                                                                                           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d)                      | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e)                                     | DESPESAS PAGAS<br>(f)                               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)                         |                                                                                           |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                              | 48.859.488,80                                             | 27.809.753,13                                   | 4.640.222,00                                                   | 4.580.933,74                                        | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                  | 7.211.000,00                                              | 3.654.660,00                                    | 482.012,68                                                     | 482.012,68                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.1.1 - Creche                                                                                                                          | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                                                      | 7.211.000,00                                              | 3.654.660,00                                    | 482.012,68                                                     | 482.012,68                                          | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                 | 41.648.488,80                                             | 24.155.093,13                                   | 4.158.209,32                                                   | 4.098.921,06                                        | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                          |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | VALOR                                                                      |                                                                                           |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                           |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | 462.195,46                                                                 |                                                                                           |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                     |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | 1.874.394,02                                                               |                                                                                           |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                 |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | 2.128.222,92                                                               |                                                                                           |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                                 |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4                    |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af) |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                 |                                                           |                                                 |                                                                |                                                     | 208.366,57                                                                 |                                                                                           |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                 | VALOR EXIGIDO<br>(z)                                      |                                                 | VALOR APLICADO<br>(aa)                                         |                                                     | % APLICADA<br>(ab)                                                         |                                                                                           |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                              | 2.425.563,70                                              |                                                 | 208.366,57                                                     |                                                     | 2,15                                                                       |                                                                                           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB                     | SALDO INICIAL<br>(ac)                                     | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                           | RP PAGOS<br>(ae)                                               | RP CANCELADOS<br>(af)                               | SALDO FINAL<br>ag=(ac)-(ac)-(af)                                           |                                                                                           |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                   | 896.104,61                                                | 0,00                                            | 896.104,61                                                     | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                                  | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                                      | 324.095,24                                                | 0,00                                            | 324.095,24                                                     | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)                                                    | 572.009,37                                                | 0,00                                            | 572.009,37                                                     | 0,00                                                | 0,00                                                                       |                                                                                           |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                         | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) |                    |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )              | 3.993.000,00            |                         | 533.886,37                            |                    |                                                 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                 | 3.834.000,00            |                         | 531.964,64                            |                    |                                                 |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                                | 2.073.000,00            |                         | 469.126,60                            |                    |                                                 |
| 31.1.2- PDDE                                                                                            | 9.000,00                |                         | 0,04                                  |                    |                                                 |
| 31.1.3- PNAE                                                                                            | 600.000,00              |                         | 61.478,28                             |                    |                                                 |
| 31.1.4 - PNATE                                                                                          | 232.000,00              |                         | 4,11                                  |                    |                                                 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                   | 920.000,00              |                         | 1.355,61                              |                    |                                                 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                            | 136.000,00              |                         | 1.921,73                              |                    |                                                 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                        | 0,00                    |                         | 0,00                                  |                    |                                                 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                             | 16.000,00               |                         | 0,00                                  |                    |                                                 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      | 7.000,00                |                         | 0,00                                  |                    |                                                 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e)               | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                              | 4.085.000,00            | 512.197,90              | 244.114,32                            | 244.114,32         | 0,00                                            |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                 | 237.000,00              | 80,00                   | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                | 463.000,00              | 190,00                  | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                                                      | 9.000,00                | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                                                   | 16.000,00               | 10,00                   | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                      | 105.000,00              | 60,00                   | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 32.8- OUTRAS                                                                                            | 3.255.000,00            | 511.857,90              | 244.114,32                            | 244.114,32         | 0,00                                            |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e)               | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 52.944.488,80           | 28.321.951,03           | 4.884.336,32                          | 4.825.048,06       | 0,00                                            |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 50.162.488,80           | 27.972.981,52           | 4.541.676,81                          | 4.530.131,62       | 0,00                                            |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 41.456.860,00           | 26.580.000,00           | 4.009.244,68                          | 4.007.444,68       | 0,00                                            |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 3.000,00                | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 13.000,00               | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 8.689.628,80            | 1.392.981,52            | 532.432,13                            | 522.686,94         | 0,00                                            |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 2.782.000,00            | 348.969,51              | 342.659,51                            | 294.916,44         | 0,00                                            |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00               | 0,00                                            |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 2.782.000,00            | 348.969,51              | 342.659,51                            | 294.916,44         | 0,00                                            |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                           | FUNDEB                  |                         | SALÁRIO EDUCAÇÃO                      |                    |                                                 |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>                                | 896.298,38              |                         | 13.005,03                             |                    |                                                 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                                              | 7.006.943,84            |                         | 469.126,60                            |                    |                                                 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             | 5.017.442,91            |                         | 244.114,32                            |                    |                                                 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                       | 2.885.799,31            |                         | 238.017,31                            |                    |                                                 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS                               | 497.929,67              |                         | 0,00                                  |                    |                                                 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           | 0,00                    |                         | 0,00                                  |                    |                                                 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    | 3.383.728,98            |                         | 238.017,31                            |                    |                                                 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/03/2026, às 15:00:58, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 15:00:58.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53



TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15



Erondino Santos Silva Junior  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre - ( Janeiro a Fevereiro ) de 2026



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|                                                                                                                  |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                          | 3.010.920,00         | 3.010.920,00            | 330.284,68          | 10,97        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                | 45.000,00            | 45.000,00               | 15.990,51           | 35,53        |
| IPTU                                                                                                             | 45.000,00            | 45.000,00               | 15.990,51           | 35,53        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                               | 232.000,00           | 232.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| ITBI                                                                                                             | 232.000,00           | 232.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 1.357.960,00         | 1.357.960,00            | 162.158,80          | 11,94        |
| ISS                                                                                                              | 1.357.960,00         | 1.357.960,00            | 162.158,80          | 11,94        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS                                                                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 1.375.960,00         | 1.375.960,00            | 152.135,37          | 11,06        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                          | 43.348.000,00        | 43.348.000,00           | 9.382.330,63        | 21,64        |
| Cota-Parte FPM                                                                                                   | 35.850.000,00        | 35.850.000,00           | 8.078.291,91        | 22,53        |
| Cota-Parte ITR                                                                                                   | 8.000,00             | 8.000,00                | 1.128,98            | 14,11        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                  | 252.000,00           | 252.000,00              | 88.488,07           | 35,11        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                  | 7.198.000,00         | 7.198.000,00            | 1.204.061,16        | 16,73        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                        | 40.000,00            | 40.000,00               | 10.360,51           | 25,90        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Outras                                                                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>46.358.920,00</b> | <b>46.358.920,00</b>    | <b>9.712.615,31</b> | <b>20,95</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100  | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100  | Até o Bimestre (f)  | % (f/c)x100  |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 279.860,00          | 254.860,00             | 50,00               | 0,02         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 235.860,00          | 210.860,00             | 50,00               | 0,02         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 44.000,00           | 44.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 149.000,00          | 149.000,00             | 140,00              | 0,09         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 143.000,00          | 143.000,00             | 140,00              | 0,10         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 6.000,00            | 6.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 32.000,00           | 32.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 32.000,00           | 32.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 253.000,00          | 253.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 243.000,00          | 243.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 6.620.000,00        | 6.645.000,00           | 3.211.165,75        | 48,32        | 1.169.997,47        | 17,61        | 1.152.401,84        | 17,34        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 6.608.000,00        | 6.633.000,00           | 3.211.165,75        | 48,41        | 1.169.997,47        | 17,64        | 1.152.401,84        | 17,37        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>7.333.860,00</b> | <b>7.333.860,00</b>    | <b>3.211.355,75</b> | <b>43,79</b> | <b>1.169.997,47</b> | <b>15,95</b> | <b>1.152.401,84</b> | <b>15,71</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                            | DESPESAS EMPENHADAS (D) | DESPESAS LIQUIDADAS (E) | DESPESAS PAGAS (F)  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                                   | 3.211.355,75            | 1.169.997,47            | 1.152.401,84        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>                                                                                                                          | <b>3.211.355,75</b>     | <b>1.169.997,47</b>     | <b>1.152.401,84</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                                   | 1.456.892,30            | 1.456.892,30            | 1.456.892,30        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                          | -                       | -                       | -                   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                                                                                        | 1.754.463,45            | -286.894,83             | -304.490,46         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                                     | 0,00                    | 0,00                    | -304.490,46         |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>33,06</b>            | <b>12,05</b>            | <b>11,87</b>        |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 |  |  |  |  | LIMITE NÃO CUMPRIDO                      |                                               |                  |             |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | Saldo Inicial(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |             | Saldo Final (nãoaplicado)1<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |                                          | Empenhado<br>(i)                              | Liquidado<br>(j) | Pago<br>(k) |                                                    |
| Diferença de limite não cumprido em 2025                                                                                                                                      |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                                                                                                                     |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       |  |  |  |  | 0,00                                     | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                               |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                       |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO                                                                                                             | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2025 (regra nova)                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2024 (regra nova)                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2023                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2022                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| Empenhos de 2021 e anteriores                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                         |                                          | 0,00                                                                                            |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 |  |  |  |  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                  |             |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------|-----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |  |  |  |  | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                  |             | Saldo Final (nãoaplicado)1<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                |  |  |  |  |                                         | Empenhado<br>(x)                              | Liquidado<br>(y) | Pago<br>(z) |                                                     |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)                                                                                     |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)                                                                                      |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                    |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           |  |  |  |  | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00                                                |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |  |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|-------------------------|--------------------|-------------|
|                                                                                         |  |  |                  |                         | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        |  |  | 10.151.000,00    | 10.151.000,00           | 1.663.803,19       | 16,39       |
| Provenientes da União                                                                   |  |  | 9.709.000,00     | 9.709.000,00            | 1.586.578,63       | 16,34       |
| Provenientes dos Estados                                                                |  |  | 442.000,00       | 442.000,00              | 77.224,56          | 17,47       |
| Provenientes de Outros Municípios                                                       |  |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)           |  |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   |  |  | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) |  |  | 10.154.000,00    | 10.154.000,00           | 1.663.803,19       | 16,39       |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 6.236.000,00    | 6.289.282,53           | 2.219.297,97        | 35,29       | 764.575,80          | 12,16       | 753.325,80         | 11,98       | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 6.198.000,00    | 6.251.282,53           | 2.219.297,97        | 35,50       | 764.575,80          | 12,23       | 753.325,80         | 12,05       | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 38.000,00       | 38.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 1.472.000,00    | 1.539.517,90           | 162.953,30          | 10,58       | 103.922,09          | 6,75        | 103.922,09         | 6,75        | 7.800,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.439.000,00    | 1.506.517,90           | 162.953,30          | 10,82       | 103.922,09          | 6,90        | 103.922,09         | 6,90        | 7.800,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 33.000,00       | 33.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)                                                                                   | 208.000,00      | 208.000,00             | 21.750,00           | 10,46       | 19.416,98           | 9,34        | 19.416,98          | 9,34        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 208.000,00      | 208.000,00             | 21.750,00           | 10,46       | 19.416,98           | 9,34        | 19.416,98          | 9,34        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 1.096.000,00    | 1.096.000,00           | 630.340,00          | 57,51       | 101.297,00          | 9,24        | 101.297,00         | 9,24        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.059.000,00    | 1.059.000,00           | 630.340,00          | 59,52       | 101.297,00          | 9,57        | 101.297,00         | 9,57        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 37.000,00       | 37.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 1.145.000,00    | 1.145.000,00           | 900.000,00          | 78,60       | 148.518,38          | 12,97       | 148.518,38         | 12,97       | 6.924,75                                        |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 1.145.000,00    | 1.145.000,00           | 900.000,00          | 78,60       | 148.518,38          | 12,97       | 148.518,38         | 12,97       | 6.924,75                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 10.157.000,00   | 10.277.800,43          | 3.934.341,27        | 38,28       | 1.137.730,25        | 11,07       | 1.126.480,25       | 10,96       | 14.724,75                                       |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c)x100 | Até o bimestre (f) | % (f/c)x100 |                                             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                         | 6.515.860,00    | 6.544.142,53           | 2.219.347,97        | 33,91       | 764.575,80          | 11,68       | 753.325,80         | 11,51       | 0,00                                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                 | 1.621.000,00    | 1.688.517,90           | 163.093,30          | 9,66        | 103.922,09          | 6,15        | 103.922,09         | 6,15        | 7.800,00                                    |
| SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)                                                    | 240.000,00      | 240.000,00             | 21.750,00           | 9,06        | 19.416,98           | 8,09        | 19.416,98          | 8,09        | 0,00                                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                | 1.349.000,00    | 1.349.000,00           | 630.340,00          | 46,73       | 101.297,00          | 7,51        | 101.297,00         | 7,51        | 0,00                                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                                        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                   | 7.765.000,00    | 7.790.000,00           | 4.111.165,75        | 52,77       | 1.318.515,85        | 16,93       | 1.300.920,22       | 16,70       | 6.924,75                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                        | 17.490.860,00   | 17.611.660,43          | 7.145.697,02        | 40,57       | 2.307.727,72        | 13,10       | 2.278.882,09       | 12,94       | 14.724,75                                   |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/03/2026, às 15:16:03, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 15:16:03.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027670/O-9



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2026 |                    |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                                                        |                                                         | No bimestre                 | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS                                        | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Ativos Constituídos na SPE                             | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| TOTAL DE PASSIVOS (I)                                  | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Outros Passivos                                        | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |

| DESPESAS DE PPP                                            | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)     | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estadais Não-dependentes                               | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS                                         | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)                                       | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                       | 100.031.274,04     | 100.419.684,07          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)                | 0,00               | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/03/2026, às 15:11:34, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 15:11:34.

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

Erondino Santos Silva Junior  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 027676/O-9

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                           |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| RECEITAS                                                                                       |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Previsão Inicial                                                                               |  | 106.132.120,00                                   |                                      |                           |               |
| Previsão Atualizada                                                                            |  | 106.132.120,00                                   |                                      |                           |               |
| Receitas Realizadas                                                                            |  | 17.753.267,33                                    |                                      |                           |               |
| Déficit Orçamentário                                                                           |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                          |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| DESPESAS                                                                                       |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial                                                                                |  | 106.132.120,00                                   |                                      |                           |               |
| Créditos Adicionais                                                                            |  | 2.721.401,99                                     |                                      |                           |               |
| Dotação Atualizada                                                                             |  | 106.252.920,43                                   |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                                            |  | 48.953.770,99                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                                            |  | 11.345.676,95                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Pagas                                                                                 |  | 11.146.434,97                                    |                                      |                           |               |
| Superávit Orçamentário                                                                         |  | 6.407.590,38                                     |                                      |                           |               |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                                            |  | 48.953.770,99                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                                            |  | 11.345.676,95                                    |                                      |                           |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                 |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida                                                                       |  | 100.419.684,07                                   |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                    |  | 97.654.184,07                                    |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal              |  | 95.929.054,07                                    |                                      |                           |               |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                                  |  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                                |  |                                                  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                            |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             |                                      |                           |               |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                   |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha                                                 |  | 1,00                                             | 5.445.544,15                         | 544.554.415,00            |               |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                 |  | 1,00                                             | 4.566.947,90                         | 456.694.790,00            |               |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                          |  | Inscrição                                        | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                     |  | 1.098.647,22                                     | 0,00                                 | 1.071.643,92              | 27.003,30     |
| Poder Executivo                                                                                |  | 1.098.647,22                                     | 0,00                                 | 1.071.643,92              | 27.003,30     |
| Poder Legislativo                                                                              |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                                                                               |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                                 |  | 35.173,42                                        | 0,00                                 | 35.173,42                 | 0,00          |
| Poder Executivo                                                                                |  | 35.173,42                                        | 0,00                                 | 35.173,42                 | 0,00          |
| Poder Legislativo                                                                              |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Poder Judiciário                                                                         |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                                                                             |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL                                                                                          |  | 1.133.820,64                                     | 0,00                                 | 1.106.817,34              | 27.003,30     |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                            |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|                                                                                                |  |                                                  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | 208.366,57                                       | <18% / 25%>                          | 2,15                      |               |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              |  | 3.513.309,81                                     | 70%                                  | 51,68                     |               |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)    |  | 482.012,68                                       | 50%                                  | 25,07                     |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               |  | 101.485,62                                       | 15%                                  | 5,28                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                         |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |               |
| Receitas de Operação de Crédito                                                                |  |                                                  | 0,00                                 | 8.000,00                  |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                     |  |                                                  | 1.772.360,12                         | 11.416.138,24             |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                   |  | Exercício                                        | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário                                                                           |  |                                                  | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Plano Financeiro                                                                               |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                       |  | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                        |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a realizado                    |                           |               |
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos                                           |  |                                                  | 0,00                                 | 0,00                      |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                                  |  |                                                  | 0,00                                 | 0,00                      |               |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2026



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anual   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.169.997,47                        | 15,00                           | 12,05                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                     |                                 | 0,00                      |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Emissão: 18/03/2026, às 15:12:09, Assinado Digitalmente no dia 18/03/2026, às 15:12:09.

  
SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

  
TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
Erondino Santos Silva Junior  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 027676/O-9



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PORTARIA Nº 107, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA**, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Sr. **ELMO CRUZ DAS MERCÊS**, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento, CPF nº. 005.563.795-78, matrícula sob nº 27825, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 248/2026, firmado em 25 de março de 2026, originário do Processo Administrativo nº 041/2026, Concorrência Eletrônica nº 90002/2026, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para construção de vestiários, sanitários e alambrado do estádio 13 de maio no Município de Boa Vista do Tupim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553 Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

**Sávio Bulcão dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.862.180/0001-06, com sede na Rua Juvino Francisco do Amaral nº 10, Centro, cidade de Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais para os Agentes Comunitários de Saúde do município para tratamento de endemias no Município de Boa Vista do Tupim, conforme descrições constantes no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01/04/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[propostasboavistadotupim@gmail.com](mailto:propostasboavistadotupim@gmail.com)

Boa Vista do Tupim, 27 de março de 2026.

Ivan Bezerra Fachinetti  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto nº 284/2025

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
Decreto Municipal nº. 055/2024

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.862.180/0001-06, com sede na Rua Juvino Francisco do Amaral nº 10, Centro, cidade de Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 055/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:

#### 1. – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais para os Agentes Comunitários de Saúde do município para tratamento de endemias no Município de Boa Vista do Tupim.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

#### 2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, para exercício de 2026 a serem consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

|            |                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 02.10.02   | Fundo Municipal de Saúde                                                 |
| 2031       | Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância em Saúde |
| 3390.30.00 | Material de Consumo                                                      |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo                                             |

#### 3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para o fornecimento é de **R\$ 11.470,28 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, correspondendo ao fornecimento total dos materiais, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com pesquisa realizada no Banco de Preços.

#### 4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: [propostasboavistadotupim@gmail.com](mailto:propostasboavistadotupim@gmail.com) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a esta Dispensa de Licitação.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 01 de abril de 2026 às 23h59min**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca dos produtos, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para fechamento do procedimento de recebimento de propostas, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações, conforme Anexo III deste edital:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, para todos os itens constantes na presente Dispensa de Licitação.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 O valor ofertado não poderá exceder o valor unitário e total constante neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

**4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.**

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 15 (quinze) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal com atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter e encaminhar junto à Nota Fiscal a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de março de 2026

Ivan Bezerra Fachinetti  
Agente de Contratação



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretária Municipal de Saúde

1- DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais para os Agentes Comunitários de Saúde do município para tratamento de endemias no Município de Boa Vista do Tupim.
- 1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos itens previstos neste termo é necessária em razão da continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pelo setor de endemias, que atua diretamente na vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas no território municipal. Trata-se de materiais de consumo essenciais, tais como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de campo, imprescindíveis para o pleno exercício das funções dos agentes de endemias.
- 2.2. Os materiais solicitados são fundamentais para garantir conforto dos profissionais durante as atividades para transporte de materiais sendo também uma exigência para o adequado desempenho das funções em campo e os assessorios solicitados são indispensáveis para a coleta, análise e monitoramento de dados que embasam as ações de controle vetorial, visitas domiciliares e campanhas de combate a focos de doenças como dengue, chikungunya, zika vírus, leishmaniose, entre outras.
- 2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo impactar negativamente os indicadores de saúde pública e a segurança dos profissionais. Assim, a contratação ora proposta visa suprir esta demanda, garantindo as condições adequadas para o desempenho das atividades do setor de endemias, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e proteção à saúde pública.
- 2.4. As quantidades solicitadas são para suprir a demanda das necessidades imediatas dos Agentes Comunitários de Saúde suficientes para o exercício de 2026.
- 2.5. Em face do exposto, conclui-se que a presente aquisição é uma medida necessária e de suma importância para o desenvolvimento e manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde do nosso município, no combate a endemias.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO COM ESTIMATIVA DE VALOR

| Item | Descrição                              | Und     | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|----------------------------------------|---------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Bolsa de Lona de Algodão Padrão FUNASA | Unidade | 30     | 119,33                  | 3.579,90             |
| 2    | Pesca Larvas                           | Unidade | 60     | 17,13                   | 1.027,80             |
| 3    | Touca Ninja                            | Unidade | 6      | 28,83                   | 172,98               |
| 4    | Bico de Ferro para Bomba Jato          | Unidade | 10     | 7,53                    | 75,30                |
| 5    | Bonê Árabe em Brim Personalizado       | Unidade | 30     | 23,16                   | 694,80               |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

|                      |                                                                                                                  |         |    |        |           |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------|
| 6                    | Mochila Padrão Saúde com Agente Confeccionada em Lona Sintética Conforme Modelo do Governo Federal personalizada | Unidade | 50 | 118,39 | 5.919,50  |
| Valor total estimado |                                                                                                                  |         |    |        | 11.470,28 |

## 4 - DO REGIME DE FORNECIMENTO, LOCAL E FORMA

4.1 O fornecimento a ser contratado será realizado de forma total ou parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, cidade de Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000.**

4.3 O prazo de garantia contratual do fornecimento é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a aquisição dos produtos, tendo em vista a demanda recorrente da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição é crucial para desenvolvimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde. Portanto, é essencial que esses recursos sejam disponibilizados para assegurar o fornecimento.

5.2. Para atender de forma eficiente às necessidades do município, a solução adotada consiste na aquisição de equipamentos necessários para a execução de atividades relacionadas ao controle de endemias e demais demandas operacionais. A decisão baseia-se na análise de viabilidade econômica, operacional e sustentável, garantindo maior eficiência e autonomia na gestão pública

## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com o presente fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

|            |                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 02.10.02   | Fundo Municipal de Saúde                                                 |
| 2031       | Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância em Saúde |
| 3390.30.00 | Material de Consumo                                                      |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo                                             |

## 7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

## 8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 2- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

## 8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 1- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

## 8.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1- Cartão de Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 2- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 3- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da empresa participante.
- 4- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa participante.
- 5- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante dentro do seu prazo de validade

## 8.2.4. DECLARAÇÕES CONFORME MODELO ANEXO III

- 1- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2- Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
- 3- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

## 9– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

9.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 10 - DA JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMATIVO:

10.1. No que diz respeito a justificativa de valor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, realizada em banco de Preços, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

10.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração. Portanto, verifica-se que em razão do valor ser abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado, a presente contratação pode ser enquadrada como Dispensa de Licitação.

## 11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sr.<sup>a</sup> **Licia Giane Santos de Sousa** dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
**Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro**  
**Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.862.190/0001-06**

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela fornecedora e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, de sua proposta e da contratação subsequente, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 dias, o produto com avarias ou defeitos;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e contratação, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
**Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**  
**Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro**  
**Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000**  
**CNPJ: 13.862.190/0001-06**

16.1. O Município de Boa Vista do Tupim reserva-se no direito de cancelar o contrato de fornecimento, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 055/2024

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente fornecimento, por mais privilegiado que outro possa ser.

Boa Vista do Tupim, 27 de março de 2026

Felipe Pereira de Souza  
Servidor Responsável

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dispensa de Licitação nº 037/2026.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,**  
Apresentamos proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 037/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para os Agentes Comunitários de Saúde do município para tratamento de endemias no Município de Boa Vista do Tupim, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

| Item                    | Descrição                                                                                                        | Marca | Und.    | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1                       | Bolsa de Lona de Algodão Padrão FUNASA                                                                           |       | Unidade | 30    |                |             |
| 2                       | Pesca Larvas                                                                                                     |       | Unidade | 60    |                |             |
| 3                       | Touca Ninja                                                                                                      |       | Unidade | 6     |                |             |
| 4                       | Bico de Ferro para Bomba Jato                                                                                    |       | Unidade | 10    |                |             |
| 5                       | Boné Árabe em Brim Personalizado                                                                                 |       | Unidade | 30    |                |             |
| 6                       | Mochila Padrão Saúde com Agente Confeccionada em Lona Sintética Conforme Modelo do Governo Federal personalizada |       | Unidade | 50    |                |             |
| Valor total da Proposta |                                                                                                                  |       |         |       |                |             |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx) (numérico e por extenso)  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.  
PRAZO DE ENTREGA: ..... (máximo de 10 dias úteis)  
LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia

(Nome da cidade) \_\_\_\_ de ..... de 2026

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)  
CNPJ da empresa

**Observações:**  
O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## ANEXO III

Processo Administrativo nº 079/2026

### MINUTA

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUTA

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...), e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na contratação direta por dispensa de licitação, o que se segue:

a) Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local, ..... de ..... de 2026

Empresa  
CNPJ nº.....  
(Responsável legal e assinatura)

**(Emitir em papel timbrado da empresa)**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## ANEXO IV

Processo Administrativo nº 079/2026

## MINUTA

Termo de Contrato nº ..../2026 DL 037/2026

Termo de Contrato nº ..../2026 por  
Dispensa de Licitação nº 037/2026,  
para fornecimento de materiais para  
os Agentes Comunitários de Saúde do  
município no tratamento de endemias  
do Município, que entre si celebram, o  
Município de Boa Vista do Tupim  
através da Prefeitura Municipal de Boa  
Vista do Tupim e do fundo Municipal  
de Saúde e a Empresa  
....., conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF/MF no \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 079/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 055/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 037/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento conforme necessidades de materiais para os Agentes Comunitários de Saúde do município para tratamento de endemias no Município de Boa Vista do Tupim-BA, obedecendo às disposições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 037/2026, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

| Item        | Descrição                                                                                                        | Marca | Und.    | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| 1           | Bolsa de Lona de Algodão Padrão FUNASA                                                                           |       | Unidade | 30    |                |             |
| 2           | Pesca Larvas                                                                                                     |       | Unidade | 60    |                |             |
| 3           | Touca Ninja                                                                                                      |       | Unidade | 6     |                |             |
| 4           | Bico de Ferro para Bomba Jato                                                                                    |       | Unidade | 10    |                |             |
| 5           | Boné Árabe em Brim Personalizado                                                                                 |       | Unidade | 30    |                |             |
| 6           | Mochila Padrão Saúde com Agente Confeccionada em Lona Sintética Conforme Modelo do Governo Federal personalizada |       | Unidade | 50    |                |             |
| Valor total |                                                                                                                  |       |         |       |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O presente contrato terá o regime de execução do tipo fornecimento direto total ou parcelado conforme necessidades e disponibilidade de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), correspondendo ao fornecimento total das quantidades nele descritas, dividido em parcelas conforme solicitação efetuada dentro do prazo de validade deste contrato, a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

3.2 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratado na sede do município de Boa Vista do Tupim, de acordo com as Ordens de Fornecimento.

**Parágrafo único:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);

Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.

Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Boa Vista do Tupim, do

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

orçamento vigente:

|            |                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 02.10.02   | Fundo Municipal de Saúde                                                 |
| 2031       | Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância em Saúde |
| 3390.30.00 | Material de Consumo                                                      |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo                                             |

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis durante toda a vigência do contrato, conforme legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado que visem contribuir para o perfeito fornecimento do objeto contratado;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto;

### 6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Fornecer os objetos de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no termo de referência e proposta apresentada;
- b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- c) Manter-se nas mesmas condições de habilitação exigidas na Contratação;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos até a entrega dos produtos nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento na sede do Município de Boa Vista do Tupim;
- e) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

g) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

h) Não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

### I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação das quantidades decorrente de aumento ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

### II – Por acordo entre as partes, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na legislação pertinente da Lei 14.133/21, e ou quanto a CONTRATADA:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

## CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E FISCALIZAÇÃO

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

9.2 Compete a Secretária Municipal de Saúde o acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> **Lícia Giane Santos de Sousa** ou a quem esta delegar, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive qualidade preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 01 (um) anos quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

10.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido, limitada a 20% do valor do contrato;
2. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do contrato;
3. 4,0% (quatro por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do contrato.

10.3.3 Suspensão com prazo máximo de 01 (um) anos, conforme definidos abaixo:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 1 (um) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.3.4 Suspensão de até 01 (um) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, do valor contratado;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% do valor contratado;

c) fornecer os produtos em desacordo com termo de referência ou que comprometa a qualidade do fornecimento: multa de 10% a 20% do valor registrado;

10.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.3.3 e 10.3.4.

10.4 A suspensão temporária do fornecedor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa, ou ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Prefeitura.

10.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, contado da notificação administrativa ao promitente fornecedor.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O Prazo de vigência deste contrato é de até **60 (sessenta) dias**, com termo inicial a partir da data de sua assinatura ou quando todos os materiais forem solicitados e entregues, podendo haver prorrogação de vigência caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Boa Vista do Tupim, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista do Tupim, ..... de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
CNPJ nº  
Representante  
CPF nº

Testemunhas:

Ass: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

### DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar as informações prestadas de que a servidora pública municipal, Sra. Maria Cleuza Medrado Santos, efetiva no cargo de gari, a qual teria se aposentado, através do Regime Geral de Previdência Social (INSS), para averiguar a situação da mesma perante o serviço público municipal.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 083/2026, firmou o entendimento de que a servidora está aposentada, de forma voluntária, desde 01/09/2025, através do Regime Geral de Previdência Social, sendo que foi concedida Aposentadoria por Idade. Por fim, conclui que a referida servidora não pode acumular o seu vínculo de aposentadoria com o vínculo jurídico, devendo ser afastada de suas funções públicas junto ao Município de Boa Vista do Tupim.

É importante dizer que a Corte Suprema do país, o Supremo Tribunal Federal, entende que se a lei municipal prever que a aposentadoria é causa de vacância, a servidora não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrada ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

Desse modo, considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei nº 295, de 29 de maio de 1995), em seu art. 81, inciso VII, prevê que a aposentadoria é um tipo de vacância do cargo público, a referida servidora não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrada ao mesmo cargo, depois de se aposentar.

Ante o exposto, acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para afastar a servidora pública, Sra. MARIA CLEUZA MEDRADO SANTOS, exercente do cargo de gari junto ao Município de Boa Vista do Tupim, devido a sua aposentadoria.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Intime-se a servidora.

Após passado o prazo recursal sem resposta, o processo deverá retornar para que seja expedido o ato administrativo de demissão.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 27 de março de 2026.

SAVIO BULCAO DOS  
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por  
SAVIO BULCAO DOS  
SANTOS:77863895553

**SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 29 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                                                            |                                 |  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|------------|
| <b>020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                                     |                                 |  |            |
| <b>2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA</b>                                        |                                 |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                          |                                 |  | 300.000,00 |
|                                                                                                            | Total por Ação:                 |  | 300.000,00 |
|                                                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: |  | 300.000,00 |
| <b>021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                   |                                 |  |            |
| <b>2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA</b>                      |                                 |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                          |                                 |  | 20.000,00  |
|                                                                                                            | Total por Ação:                 |  | 20.000,00  |
|                                                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: |  | 20.000,00  |
| <b>021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID</b>                                               |                                 |  |            |
| <b>2.047 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                        |                                 |  |            |
| 3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                  |                                 |  | 75.000,00  |
|                                                                                                            | Total por Ação:                 |  | 75.000,00  |
|                                                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: |  | 75.000,00  |
| <b>021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>                                         |                                 |  |            |
| <b>1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO</b> |                                 |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                       |                                 |  | 5.000,00   |
| 4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações                                                                  |                                 |  | 5.000,00   |
|                                                                                                            | Total por Ação:                 |  | 10.000,00  |
|                                                                                                            | Total por Unidade Orçamentária: |  | 10.000,00  |
| Total Suplementado:                                                                                        |                                 |  | 405.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**  
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                                               |                                        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                         |                                        |                   |
| <b>2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b>    |                                        |                   |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente                                      |                                        | 75.000,00         |
|                                                                                               | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>75.000,00</b>  |
|                                                                                               | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>75.000,00</b>  |
| <b>020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>                                        |                                        |                   |
| <b>2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA</b>                           |                                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          |                                        | 10.000,00         |
|                                                                                               | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>  |
|                                                                                               | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b>020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b>                                         |                                        |                   |
| <b>2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA</b>                            |                                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          |                                        | 100.000,00        |
|                                                                                               | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b> |
|                                                                                               | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES</b>                                                 |                                        |                   |
| <b>2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                         |                                        |                   |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente                                      |                                        | 200.000,00        |
|                                                                                               | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>200.000,00</b> |
|                                                                                               | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                      |                                        |                   |
| <b>2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b> |                                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          |                                        | 20.000,00         |
|                                                                                               | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                                               | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                                               | <b>Total Anulado:</b>                  | <b>405.000,00</b> |

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 30 DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                               | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b> |                  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00             | 42.600,00        |
| 3.3.90.40.00 / 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica    | 42.600,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                                  | <b>42.600,00</b> | <b>42.600,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                        | <b>42.600,00</b> | <b>42.600,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                        | <b>42.600,00</b> | <b>42.600,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                           | <b>42.600,00</b> | <b>42.600,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 27 de março de 2026.

  
**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

  
**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53